

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02

Tras 343133

PROJETO DE LEI n.º 16/13

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.583.755,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 1º Por esta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.583.755,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220039.2019	3.3.90.31.00	672	R\$ 50.000,00
01.08.49	12.3659316.1076	4.4.90.51.00	673	R\$ 1.073.697,47
01.08.49	12.3659316.1077	4.4.90.51.00	674	R\$ 460.057,73
TOTAL				R\$ 1.583.755,20

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas da seguinte forma:

I – da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

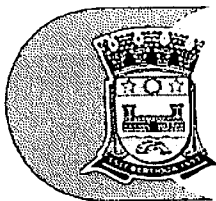
UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1220004.1002	4.4.90.61.00	44	R\$ 50.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51.00	152	R\$ 460.057,73
TOTAL				R\$ 510.057,73

II – por superávit financeiro e excesso de arrecadação para suprir a ficha 673 no valor de R\$ 1.073.697,47 (um milhão, setenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de abril de 2013. (6654/2012)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

03
343113

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.583.755,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)"**, segundo os motivos que passamos a expor.

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

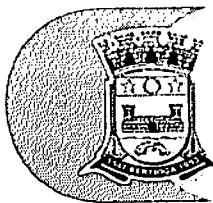
(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

A suplementação em tela se faz necessário para acompanhar as alterações do Plano Plurianual 2010/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, em especial para subsidiar a reinstituição do IPTU Premiado e a continuidade das obras da Creche do Jardim Vista Alegre.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Atos 04
100343143

Bertioga, 02 de abril de 2013

OFÍCIO N. 144/2013 – G
Processo Administrativo n. 6654/2012
(mencionar esta referência)

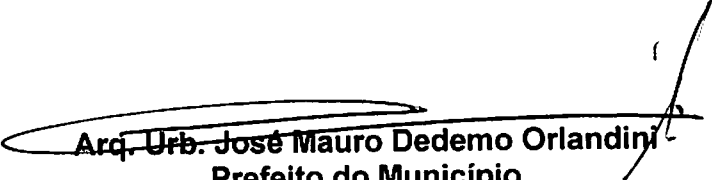
Atos 04
100343143
02 04 2013
14:39
Funcionário: B. Bertioga

Excelentíssimo Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.583.755,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)"**.

Requeremos o **Regime de Urgência Especial** na apreciação do presente projeto de lei, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista a relevância que cerca o presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga